

UF: PR
 CBH: 109. CI CBH Afluentes do Baixo Iguaçu

PROCOMITÊS
 Programa Nacional de Fortalecimento
 dos Comitês de Bacias Hidrográficas



PLANO DE TRABALHO CBH ANO 2022

ID	AÇÃO PROPOSTA	OBJETO/ÂMBITO/ PÚBLICO ALVO	EXECUTOR	COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	CRONOGRAMA			
					1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
1	Realizar 2 reuniões ordinárias, seguindo o Regimento Interno, e extraordinárias quando necessário	Membros do CBH e Entidade Estadual	CBH e Entidade Estadual	I.5				
2	Criação da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTINS)	Membros da CTINS e Entidade Estadual	CBH e Entidade Estadual	I.5				
3	Realizar capacitação dos novos membros do Comitê	Novos membros do CBH e Entidade Estadual	Entidade Estadual	II.1				
4	Elaboração e discussão sobre Termo de Referência do Plano de Bacia	Membros do CBH do setor Usuários, CTINS e Entidade Estadual	CBH e Entidade Estadual					
5	Participar do XXIV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (ENCOB)	Membros do CBH, Entidade Estadual e comunidade	CBH e Entidade Estadual	II, III				
6	Participar de reuniões/eventos do Fórum Paranaense de Comitês de Bacias Hidrográficas	Diretoria do CBH e Entidade Estadual	CBH e Entidade Estadual	VI				
7	Realizar/participar de eventos/palestras relacionados à CBHs e recursos hídricos	Membros do CBH e comunidade	CBH e Entidade Estadual	II, III				
8	Preencher e aprovar o Relatório de Atividades do Comitê de 2022	Membros do CBH, Entidade Estadual e comunidade	CBH e Entidade Estadual	I.8, VI				
9	Elaborar e aprovar o Plano de Trabalho do Comitê para 2023	Membros do CBH, Entidade Estadual e comunidade	CBH e Entidade Estadual	I.8, VI				

Edenilson Albani
 PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA
 DOS AFLUENTES DO BAIXO IGUAÇU



ePROCOLO



Documento: **PlanodeTrabalho2022CBHBaixolguacu.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Edenilson Albani** em 04/07/2022 14:35.

Inserido ao protocolo **19.126.036-8** por: **Ellen Cristina de Oliveira Almeida** em: 01/07/2022 11:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3be03cb48063e2913364c3aef4bcf1e2.